



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.924/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 10 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.557/17-CMV**  
**Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
**Processo administrativo nº 15.902/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Vieira Braga Fagnani**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Há na Administração Pública norma regulamentadora do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito municipal?
- 2 - Foi elaborado e será fornecido manuais específicos por ocasião da celebração das parcerias? Justificar.
- 3 - Já está em fase de implantação do portal de transparência das OSC? Justificar.

**Resposta:** Atendendo à solicitação do nobre Vereador, encaminho os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas

À

Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Munic.

Nº PROTOCOLO  
**02576/2017**

Data/Hora Protocolo: 11/10/2017 16:48

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1557/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre regulamentação e manual de prestação de contas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.





# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 711/2017 - SDSH

Valinhos, 20 de setembro de 2017.

**Da:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

**Para:** Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

**Assunto:** Retorno à CI 1.839/2017- DTL/SAJI –solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 1.557/17, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga (proc. Nº 15.902/17)

Venho pela presente, prestar informações acerca dos questionamentos levados a efeito pelo vereador Rodrigo Fagnani Popó, a fim de subsidiar o retorno que a SAJI, através do Departamento de Apoio Técnico-Legislativo deverá ofertar à Câmara Municipal de Valinhos, referente ao Requerimento 1.557/2017.

Questionamentos:

- 1) Há na Administração Pública norma regulamentadora do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade civil (MROSC) no âmbito municipal?

Resp.: Sim, a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, foi regulamentada pelo município de Valinhos, através do Decreto Municipal nº 9.561, de 10 de agosto de 2017.

- 2) Foi elaborado e será fornecido manuais específicos por ocasião da celebração das parcerias? Justificar

O Decreto Municipal 9.561 de 10 de agosto de 2017 não prevê a elaboração de manual. A Lei 13.019/14, prevê em seu artigo 63, § 1º, da seguinte forma:

**Artigo 63 – A prestação de contas** deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além dos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

**§ 1º - A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e racionalização de procedimentos”**



## PREFEITURA DE VALINHOS

Portanto, o manual específico referido na Lei 13.019/14 está num contexto de prestação de contas. A SDSH solicitará junto à Secretaria da Fazenda que elabore um manual de passo a passo, porém hoje a Instrução Normativa 02/2016 do TCE/SP. é o balizamento para a prestação de contas.

Cumpre esclarecer que a SDSH teve o cuidado de contratar profissionais com "expertise" no assunto, que realizaram vários encontros direcionados para as entidades e gestão do Poder Público. As entidades que hoje prestam serviços para o município foram devidamente convidadas para a participação nas capacitações, a fim de esclarecer dúvidas.

3) Já está em fase de implantação do portal de transparência das OSC? Justificar

O artigo 65 da Lei 13.019/14 reza que *"a prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo visualização por qualquer interessado."*

Por essa razão, está em curso uma licitação a fim de contratar empresa para implantação de plataforma eletrônica, a qual será utilizada pelas pastas do Poder Público que terão parceria com o terceiro setor. A ferramenta também será manuseada pelas entidades para a prestação de contas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Dulce Maria de Paula Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação  
Secretária